

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 11

08 de março de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE	Página 01
Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD	Página 06
Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU	Página 07
Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX	Página 07
Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	Página 07
Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE	Página 07
Atos da Escola de Minas - EM	Página 08
Total de Páginas:	08

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.659

Referenda a Provisão CEPE nº 001/2019, que aprovou ad referendum deste Conselho o Calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2018/2 – 2019/1 – Disciplinas: FIS133 - Física IV, QUI219 - Química Analítica e ALI225 – Análise de Alimentos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto na Resolução CEPE nº. 1.740, que aprova as normas para oferecimento do Período Letivo Especial; Considerando a proposta encaminhada pela PROGRAD aos departamentos pelo Memorando Circular nº 18/2018 – PROGRAD/UFOP, R E S O L V E: Referendar a Provisão CEPE Nº 001/2019, de 07 de janeiro de 2019, que aprovou ad referendum deste Conselho o calendário para o Período Letivo Especial (PLE) do segundo semestre letivo de 2018 (2018/2) e primeiro semestre letivo de 2019 (2019/1), para oferta das disciplinas FIS133 - Física IV, QUI219 - Química Analítica e ALI225 – Análise de Alimentos, conforme descrito:

Período de solicitação de matrícula na Seção de Ensino da Unidade Acadêmica em que a disciplina ofertada estiver vinculada	De 28/01/2019 a 31/01/2019
Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial	04/02/2019
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial, incluídos os Exames Especiais	22/02/2019

Página 1 de 8



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 11

08 de março de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Exames Especiais	28/02/2019
Registro de Notas no Sistema de Controle Acadêmico	01/03/2019

Ouro Preto, em 28 de fevereiro de 2019. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.660

Referenda a Provisão CEPE nº 002/2019, que aprovou ad referendum deste Conselho o Calendário do Período Letivo Especial (PLE) para o próximo interstício – 2018/2 – 2019/1 – Disciplinas: MTM122 – Cálculo Diferencial e Integral I e MTM131 – Geometria Analítica e Cálculo Vetorial. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 1.740, que aprova as normas para oferecimento do Período Letivo Especial; considerando a proposta encaminhada pela PROGRAD aos departamentos pelo Memorando Circular nº 18/2018 – PROGRAD/UFOP, R E S O L V E: Convalidar o disposto na Provisão CEPE Nº 002/2019, de 24 de janeiro de 2019, que aprovou ad referendum deste Conselho o calendário para o Período Letivo Especial (PLE) do segundo semestre letivo de 2018 (2018/2) e primeiro semestre letivo de 2019 (2019/1), para oferta das disciplinas MTM122 – Cálculo Diferencial e Integral I e MTM131 – Geometria Analítica e Cálculo Vetorial, conforme descrito:

Período de solicitação de matrícula na Seção de Ensino da Unidade Acadêmica em que a disciplina ofertada estiver vinculada	De 28/01/2019 a 31/01/2019
Início do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial	04/02/2019
Término do período para oferecimento de disciplinas em Período Letivo Especial	22/02/2019
Exames Especiais	28/02/2019
Registro de Notas no Sistema de Controle Acadêmico	01/03/2019

Ouro Preto, em 28 de fevereiro de 2019. Cláudia Aparecida Marliére de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.661

Referenda a Provisão CEPE nº 003/2019, que homologou ad referendum deste Conselho o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (13) DECIV/ EM. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no MEMORANDO nº 0031/2019/NMAD/SMA/PFMG/PGF/AGU; considerando o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n.º 01/2019/NMAD/SMA/PFMG/PGF/ AGU; considerando a resolução CDEM n.º 695, que aprovou o relatório final da Comissão Examinadora referente ao concurso público de provas e títulos na área de Estruturas/ Estruturas em Aço do DECIV; considerando a documentação constante do processo UFOP n.º 23109.005131/2016-46, R E S O L V E: Convalidar o disposto na Provisão CEPE n.º 003/2019, que homologou ad referendum deste Conselho o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos realizado para o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, denominação Assistente A, Nível 1, na área de Estruturas/ Estruturas em Aço do Departamento de Engenharia Civil, da Escola de Minas, de que trata o Edital PROAD nº 75/2016 (13), de 30 de agosto de 2016, publicado no DOU em 31 de agosto de 2016, no qual foram aprovados os seguintes candidatos:



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 11

08 de março de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	Classificação	Nota final
Igor José Mendes Lemes	1	18,5
Walliston dos Santos Fernandes	2	17,4
Arthur Ribeiro de Alvarenga	3	14,8
Lucas Roquete Amparo	4	13,8

LISTA: CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM NEGROS

Walliston dos Santos Fernandes	2	17,4
--------------------------------	---	------

LISTA: CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

Não houve candidatos aprovados

Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no item 11.3 do Edital PROAD nº 75/2016.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.Cláudia Aparecida Marlière de Lima, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.662

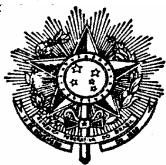
Revoga a Resolução CEPE nº 7.629 que aprovou a alteração da nomenclatura do Curso de Mestrado em Direito.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 6.660, que aprovou a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito.R E S O L V E:Revogar a Resolução CEPE nº 7.629, que aprovou a alteração da nomenclatura do Curso de Mestrado em Direito.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.663

Revoga o artigo 2º da Resolução CEPE nº 7.465, que revogou a Resolução CEPE nº 5.020.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.465, que estabelece normas e regulamenta as atividades de Estágio de Docência para os alunos dos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFOP e revoga a Resolução CEPE nº 5.020,R E S O L V E:Revogar o artigo 2º da Resolução CEPE nº 7.465, que revogou a Resolução CEPE nº 5.020.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.664

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando a proposta de alteração de regimento encaminhada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica;Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e demais documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.000895/2019-98,R E S O L V E:Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Geotécnica, que fica fazendo parte desta Resolução.Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 11

08 de março de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.665

Aprova a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando a proposta de alteração de Regimento encaminhada pela coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação;Considerando o parecer da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e demais documentos constantes do processo UFOP n.º 23109.000894/2019-43,R E S O L V E:Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, que fica fazendo parte desta Resolução.Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.666

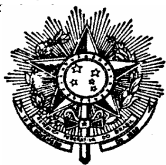
Resolve sobre solicitação de revalidação de diploma estrangeiro de graduação encaminhado por João Silvestre Belo Ferreira.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 7.050 e na Resolução CNE/CES nº 1/2002, que estabelecem normas para a revalidação de diplomas e certificados de cursos de graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;Considerando o parecer da comissão que avaliou a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.003080/2018-80;Considerando o disposto no parecer emitido por comissão formada por docentes da Escola de Direito, Turismo e Museologia da UFOP,R E S O L V E:Deferir a solicitação de revalidação de diploma estrangeiro no Curso de Direito, obtido por João Silvestre Belo Ferreira, na Universidade Católica Portuguesa, Portugal, como equivalente ao Curso de Direito da UFOP.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.667

Indefere o recurso referente a trancamento especial interposto pelo discente de matrícula nº 12.2.7106.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso, R E S O L V E:Indeferir o recurso apresentado pelo discente de matrícula nº 12.7106, requerimento nº 003/2019, referente à solicitação de trancamento especial do Curso de Educação Física.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.668

Indefere o recurso referente ao trancamento especial interposto pelo discente de matrícula nº 16.1.1462.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais,Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso, R E S O L V E:Art. 1º Indeferir o recurso apresentado pelo discente de matrícula nº 16.1.1462, requerimento nº 509/2018, referente à solicitação de trancamento especial do Curso de Engenharia Civil.Art. 2º Determinar que o aluno seja acompanhado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Civil, pelo Núcleo de Educação Inclusiva e pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, para realização da matrícula dos componentes curriculares e adequação as suas necessidades específicas.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019.CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 11

08 de março de 2019

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP

Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.669

Defere o recurso referente a disciplina isolada interposto pelo discente de matrícula nº 11.1.8387.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso; Considerando a equivalência entre as disciplinas Análise Dinâmica Linear (UNB) e Análise de Sistemas Lineares (CEA551-UFOP), conforme resolução CEPE nº 7.325, R E S O L V E: Deferir o recurso do discente de matrícula nº 11.1.8387, referente à solicitação para cursar a disciplina Análise Dinâmica Linear, do Departamento de Engenharia Elétrica, na Universidade Federal de Brasília .Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.670

Indefere o recurso interposto por Rogério Olímpio de Barros, referente a reingresso no Curso de Administração Pública.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso; R E S O L V E: Indefere o recurso interposto por Rogério Olímpio de Barros, referente a reingresso no Curso de Administração Pública.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.671

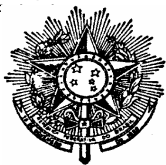
Indefere o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.6140, referente a reopção de curso.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso; R E S O L V E: Indefere o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 17.2.6140, referente a reopção do Curso de Turismo para o Curso de Direito.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.672

Defere o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 12.1.6344, contra desligamento por não renovação de matrícula.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso, R E S O L V E: Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pelo discente de matrícula nº 12.1.6344, que foi desligado do Curso de Jornalismo, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 542/2018. Art. 2º Determinar que o discente seja acompanhado pelo Colegiado do Curso de Jornalismo e pelo Núcleo de Assuntos Comunitários e Estudantis. Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.673

Defere o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 13.1.6120, referente a reingresso no Curso de Direito.O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, Considerando o parecer da Comissão Especial para avaliação de recursos interpostos ao CEPE, que analisou este recurso, R E S O L V E: Deferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 13.1.6120, requerimento nº 510/2018, referente a seu reingresso no Curso de Direito, concedendo-lhe o primeiro semestre letivo de 2019 para integralização do Curso.Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 11**08 de março de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.674

Constitui comissão especial para análise dos recursos interpostos ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 387ª reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliação dos recursos interpostos pelos discentes da UFOP ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE); considerando o término da vigência da Resolução CEPE nº 7.333, R E S O L V E: Art. 1º Constituir, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, uma Comissão Especial para análise dos recursos interpostos, com a seguinte composição: I. Pró-Reitora de Graduação (Tânia Rossi Garbin); II. Representante da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (Sabrina Magalhães Rocha); III. Um representante da área de Saúde (Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas: André Talvane Pedrosa da Silva); IV. Um representante da área de Humanas e Sociais (Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais: Luciano Campos da Silva); V. Um representante da área de Exatas (Vice-Diretor da Escola de Minas: Hernani Mota de Lima); VI. Um representante discente (Leandra Peixoto Nolasco Selos). Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e terá validade para os recursos interpostos até o primeiro dia letivo previsto no calendário acadêmico de 2020. Ouro Preto, 28 de fevereiro de 2019. CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA, Presidente.

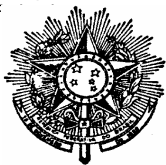
Atos da Pró-Reitoria de Administração – PROAD

PORTARIA PROAD Nº 117, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve: Art. 1º Designar Adriene Santana (SIAPE 2.150.536), Marcelo Dias de Santana (SIAPE 2.230.499), Natielly Alves Ferreira (SIAPE 2.263.015), Luciana Couto Ribeiro (SIAPE 1.032.616), Joseane Mendes Teixeira (SIAPE 1.832.336), Lidiane Silva Maria (SIAPE 1.648.541), Fabricia Helena Mol Silva dos Santos (SIAPE 1.524.712), Reinaldo Correia Maia (SIAPE 1.077.586), Diógenes Dias Teixeira (SIAPE 1.208.783), Maria Thereza de Araújo Fragoso (SIAPE 6.364.041), Vicente de Paulo Silva (SIAPE 1.338.051), Hugo Alejandro Cano Prais (SIAPE 1.327.700), Ricardo Luis Narciso Moebus (SIAPE 1.744.848) para compor comissão multiprofissional de análise de instrumento de avaliação biopsicossocial de candidato a concurso público ou processo seletivo simplificado para a contratação de professor substituto no âmbito da UFOP que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e solicitar condição especial de prova e/ou que desejar concorrer a vaga preferencialmente reservada a pessoa com deficiência. Art. 2º Cada instrumento de avaliação biopsicossocial será avaliado por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentro os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que concorrerá o candidato. Daniel Caldas, Pró-Reitor de Administração em exercício.

PORTARIA PROAD Nº 125, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Pró-Reitor de Administração em exercício da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, considerando o inteiro teor do processo nº 23109.0090/2017-82 e o disposto no art. 7º, parágrafo 4º da Resolução CUNI nº 1.480/2013; RESOLVE: Prorrogar, a pedido da comissão constituída pela Portaria PROAD 473, de 23/05/2017, por 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril de 2019, o prazo para a conclusão da terceira etapa de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor docente RIVERT PAULO BRAGA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1.325.127. Daniel Caldas, Pró-Reitor de Administração em exercício.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 11**08 de março de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Coordenadoria de Suprimentos - CSU

PORTARIA CSU Nº 029, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O Coordenador de Suprimentos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 006, de 02 de Janeiro de 2017, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo, Considerando a Portaria CSU nº 21 de 11 de fevereiro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por um período de 30 dias a partir da publicação no boletim administrativo da UFOP. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, Coordenador de Suprimentos.

Atos da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 003, de 18 de FEVEREIRO de 2019.

O pró-reitor de Extensão da UFOP, prof. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Reitoria nº 162, de 21 de fevereiro de 2017, com o objetivo de regulamentar as Ações Institucionais da PROEX, RESOLVE: Art. 1º. Instituir o PROGRAMA UFOP COM A ESCOLA como Programa Institucional de Extensão Universitária nos termos da Portaria PROEX 02/2018. Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. MARCOS EDUARDO C. G. KNUPP, Pró-Reitor de Extensão.

Atos da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

PORTARIA Nº 16/2019/PROGRAD, DE 07 DE MARÇO DE 2019

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria nº 159, de 21 de fevereiro de 2017, o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; o disposto no artigo 20 da Resolução CUNI 733/2006; o Ofício ADP/CGP Nº 201/2018; RESOLVE: Art. 1º Reconstituir a Comissão de Avaliação Especial para concessão da estabilidade da servidora RENATA KELLEN DIAS, que será composta pelos seguintes servidores: Ana Cristina Neto Barbosa, SIAPE nº 6.419.027, Tânia Rossi Garbin, SIAPE nº 1.543.616, e Carlos César de Araújo, SIAPE nº 1.668.202, sob a presidência da primeira. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Profª. Tânia Rossi Garbin, Pró-Reitora de Graduação.

Atos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE

PORTARIA PRACE Nº 03 DE 08 DE MARÇO DE 2019

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017, Resolve: Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a serem contados a partir de 28/02/2019, a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria PRACE n. 01, de 30 de janeiro de 2019, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP n. 23109.000364/2019-03, com a conseqüente convalidação dos atos até aqui praticados, conforme solicitado no Ofício SIND n. 007. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Administrativo da UFOP. Natália de Souza Lisboa, Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis – PRACE/UFOP.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 29 - Nº 11**08 de março de 2019**

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br

**UFOP**Universidade Federal
de Ouro Preto

Atos da Escola de Minas - EM

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 009/2019 De 20 de fevereiro 2019

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, Considerando o Processo Nº 23109.000188/2017-30, RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores Hernani Mota de Lima (lotado no Demin, Diretor do Museu de Ciência e Técnica, Siape 1.033.272), Geraldo Magela da Silva (lotado na Diretoria da EM, Siape: 1.096.376) e Daniela de Oliveira Pereira (lotada no Museu de Ciência e Técnica, Siape 1.616.232) para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação especial para concessão de estabilidade da servidora Viviane Cristine Martinho de Melo (lotada no Museu de Ciência e Técnica, Siape 2.326.355); Art. 2º. A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo desta instituição, para proceder à avaliação. ISSAMU ENDO, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 010/2019 De 20 de fevereiro 2019

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando o Memorando EM/ Comissão RI/001/2019, RESOLVE: Prorrogar, por um período de sessenta dias, a partir de 14 de fevereiro de 2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria EM Nº 40/2018, de 14 de novembro de 2018. ISSAMU ENDO, Diretor.

PORTARIA ESCOLA DE MINAS Nº 011/2019 De 26 de fevereiro 2019

O Diretor da Escola de Minas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Reitoria 728, de 16 de outubro de 2017, e nos termos da Resolução CUNI nº 1.008, de 30 de junho de 2009, alterada pelas Resoluções CUNI 1.596, de 25 de fevereiro de 2014, 1008, de 30 de junho de 2009, e 1800, de 22 de março de 2016, considerando as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão constituída pela Portaria Escola de Minas Nº 27/2018, de 24.08.2018, constantes do Processo Nº 23109.000859/2018-43, considerando a Decisão proferida em 31 de janeiro de 2018, notificada ao interessado e com prazo para recurso administrativo transcorrido in albis, considerando, enfim, o inteiro teor do Processo retrocitado, RESOLVE: Aplicar ao servidor Igor César Pereira, professor do magistério superior, matrícula Siape nº 1.997.750, a pena de Advertência, nos termos no Art. 129 da Lei Federal nº 8.112, de 1990, por infringir o inciso XI do Art. 116 da mesma Lei. ISSAMU ENDO, Diretor.

**** Fim da Publicação ****